



08/04/2021

em comum acordo comigo; e, de fato, lembrar a memória, mais uma vez homenageada, sempre, do Senador Major Olímpio.

Do primeiro para o segundo turno não há nenhuma alteração no texto, como sabemos. Portanto, mais uma vez, eu rogo, de fato, o apoio dos pares para a votação definitiva dessa proposta de emenda à Constituição, que, após votação no Senado, será encaminhada à Câmara, para a eventual promulgação da imunidade tributária das vacinas, o que vai, como eu disse há pouco, reduzir o custo e facilitar o acesso a todo cidadão brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Agradeço a V. Exa. e o cumprimento.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Iguualmente, agradeço a V. Exa. e o parabenizo pelo trabalho, Professor Antonio Anastasia.

Com a palavra a Senadora Eliziane Gama, para questão de ordem.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Para questão de ordem.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, a minha questão de ordem é relativa aos votos em separado.

Considerando o inciso VII do art. 412 do nosso Regimento Interno, que trata especificamente da proteção dos direitos das minorias partidárias – e é, naturalmente, um direito de todos nós –, passando, portanto, a estabelecer, por exemplo, a participação plena e igualitária dos Senadores em todas as atividades legislativas; considerando também que, nesse período excepcional, as matérias não estão tramitando nas Comissões Permanentes, onde os debates se aprofundam e dão muito mais oportunidade para que nós possamos fazer uma discussão muito mais ampla e, portanto, contribuir para o aperfeiçoamento dos projetos analisados, muitas vezes prejudicando a atuação das minorias devido à apreciação direta em Plenário; e também considerando os fatos que, naturalmente, eu acabei de citar, podemos concluir que há hoje um claro prejuízo do debate aprofundado e também de posicionamentos políticos mais claros sobre as matérias nas quais há forte objeção das minorias.

Em função disso, Sr. Presidente, eu quero fazer uma solicitação a V. Exa. para que passe a aceitar os votos em separado, em Plenário, das matérias que não estão passando pelas Comissões Permanentes e estão sendo apreciadas diretamente em Plenário.

É uma oportunidade que nós, minorias partidárias, temos para fazer o debate até podermos ter opções de votação e, naturalmente, impedir que alguns desses projetos não venham a ser votados.

A gente tem visto aí, em vários momentos, Parlamentares que não conseguem apresentar o seu relatório em tempo hábil, e, em função disso, às vezes, a gente acaba postergando essas votações, a exemplo do que pode acontecer hoje em relação aos projetos de decreto legislativo.

Nós temos aí vários PDLs para serem aprovados; se o relatório não for concluído, naturalmente, o Relator vai pedir que não seja votado hoje. Só que nós temos um prazo, que é terça-feira, ou seja, hoje é a última sessão que nós temos para impedir que esses decretos, que mudam a legislação brasileira, que não são de regulamentação claramente – eles mudam a legislação, alterando drasticamente o Estatuto do Desarmamento –, passem a vigorar a partir de terça-feira.

Então, eu quero fazer esse pedido ao senhor. Fiz a apresentação de um voto em separado e quero aqui, de antemão, pedir que V. Exa. admita o nosso voto em não sendo apresentado o parecer por parte do Senador Marcos do Val.

Era essa a minha questão de ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG. Para responder questão de ordem.) – Agradeço, Senadora Eliziane Gama.



08/04/2021

Reconheço e compreendo a razão de ser da sua questão de ordem. No entanto, eu a indefiro pelos seguintes fundamentos e com o devido respeito e acatamento, Senadora Eliziane Gama: nós estamos sob a vigência de um ato da Comissão Diretora para o funcionamento do Plenário do Senado Federal de maneira remota.

A previsão do voto em separado é uma previsão exclusiva das Comissões do Senado Federal. Cabe aos membros de Comissão a elaboração de voto em separado, notadamente quando se conheça o voto ou parecer do Relator em relação a determinada matéria.

O voto em separado no Plenário do Senado, portanto, não pode ser conhecido, não pode ser admitido, salvo como declaração de voto. Portanto, a manifestação de V. Exa., feita por escrito e a título de voto em separado, será conhecida como declaração de voto.

Mas, de qualquer forma, compreendendo essa aflição que todos nós temos de fazer voltar o funcionamento da Casa o quanto antes, nós já estamos em pleno trabalho de estudo de elaboração para a retomada das atividades das Comissões, ainda que pelo sistema remoto. No decorrer do mês de abril, nós reuniremos a Mesa Diretora do Senado Federal e buscaremos uma forma de retomar – ainda que precariamente, é verdade – o funcionamento de todas as Comissões pelo sistema remoto, quando, então, se poderá amadurecer os projetos com parecer, com pedido de vista, com prazo para os Relatores, com a possibilidade de apresentação de votos em separado, antes que se encaminhe a discussão de uma determinada matéria para o Plenário do Senado Federal.

Por enquanto, a opção que fizemos, desde 2020, de fazer funcionar o Plenário do Senado Federal – o que foi absolutamente essencial para o enfrentamento da pandemia – se dá com regras muito limitadoras, é verdade, mas que tem proporcionado a possibilidade de se aprovarem matérias muito importantes não só para enfrentamento da pandemia como também para a estruturação do nosso ordenamento jurídico e de interesse do próprio povo brasileiro.

Portanto, eu indefiro a sua questão de ordem, e o tema tratado por V. Exa., referente aos projetos de decreto legislativo, será ainda hoje tratado, logo após o encerramento dessa votação da proposta de Emenda à Constituição e do requerimento de sessão de debates temáticos do Senador Lasier Martins; nós ingressaremos nesse item, passarei a palavra ao Relator, Senador Marco do Val, para que possamos, assim como fizemos em relação a todas as matérias até aqui, identificar a possibilidade ou não de se votar essa matéria na data de hoje.

E, tranquilizando V. Exa., a vigência do decreto presidencial não é condicionante para a apreciação, tampouco prejudica a apreciação de um projeto de decreto legislativo que vise sustar o decreto presidencial, mormente porque, ainda que o Senado Federal, ao se debruçar sobre essa matéria, faça uma opção, por maioria, de derrubar o decreto presidencial, ainda restaria a etapa da Câmara dos Deputados – que obviamente é uma outra história, um outro momento, outra circunstância – para que se consolidasse um projeto de decreto legislativo.

Portanto, eu pautei essa matéria, nós vamos tratar em instantes a respeito dela, mas eu preciso reconhecer que, de fato, o Senador Marcos do Val foi designado nesta semana, assim como outros também foram e pediram a retirada de pauta de seus projetos, e darei a oportunidade para o Senador Marcos do Val dizer se tem condição de exercer a sua relatoria hoje ou se precisa de tempo e qual é esse tempo para que possamos, então, voltar à pauta o projeto de decreto legislativo. Mas isso será resolvido em instantes, inclusive resolvida também a questão de ordem do Senador Eduardo Girão.

Nós estamos em processo de votação nominal. Ainda não votaram diversos Senadores. Eu peço que possam exercer o seu direito de voto para que possamos encerrar.

O próximo orador inscrito é o Senador Alessandro Vieira.